



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2024

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG E O SR LAERTE FIGUEIREDO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Pedra Azul - MG**, sediado à **Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, na cidade de Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000, CNPJ nº 18.414.565/0001-80**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO** denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **LAERTE FIGUEIREDO**, portador do **CPF nº442.974.166-20 – RG nº 749.647 - SSP/MG**, residente à **Rua Raquel de Oliveira, nº 310, Bairro: Paineiras – Centro - MG CEP: 39970-000**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam e contratam o presente, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 com as modificações e legislações em vigência, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir, nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

**Cláusula Primeira - Do Objeto** → Tem por finalidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL VISANDO PROMOVER CUIDADO E REABILITAÇÃO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO**, de propriedade do S.r. **LAERTE FIGUEIREDO**, imóvel situado à **Avenida Antero de Lucena Ruas nº334, Bairro: Centro Pedra Azul - MG**,

**Cláusula Segunda - Do Valor**→ O valor a ser pago pela locação ora contratada será de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos) por mês**. O valor global deste contrato é de **R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
42948 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL VISANDO PROMOVER CUIDADO E REABILITAÇÃO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO. ; ;	MENSAL	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

**Valor Total: R\$ 14.400,00**

*Laerte*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**Cláusula Terceira - Do Prazo** → O prazo para duração do presente Contrato se inicia partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser aditado por igual e sucessíveis períodos caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Após findo o prazo de validade do presente contrato, os bens e as benfeitorias realizadas pelo o **LOCATÁRIO**, poderá ser retirado pelo mesmo, efetivando-se sem a necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo a prorrogação do presente contrato, cabe ao **LOCATÁRIO** devolver o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem a fazenda e a área locada.

Parágrafo Terceiro: Ficam obrigados os compradores, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes pelo inteiro teor deste contrato.

**Cláusula Quarta - Do Reajuste** → Não será admitido reajuste durante o presente contrato, até que este complete vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo assim ser reajustado em observância do acumulado de 12 (doze) meses pelo o **IGP-M**.

**Cláusula Quinta - Da Multa** → Fica estipulado a multa conforme Termo de Referência e Art. 155 da lei federal 14.133/21 pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

**Cláusula Sexta - Da Dotação** → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

**05.01.03 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0011.2045 Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde**

**3.3.90.36-00 Outros Serviços de Terceiros - P. F**

**FICHA:264 FONTE: 1500001002**

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

*Raute*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**Cláusula Sétima – Do foro** → Os contratantes elegem o FORO da comarca de Pedra Azul/MG, para qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato e com renúncia e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Oitava – Das disposições finais** → E por estarem justos e contratados, ambos de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo maiores e hábeis que a tudo assistiram.

MARCIO FERREIRA SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

Pedra Azul - MG, 10 de janeiro de 2024.

LAERTE FIGUEIREDO  
CPF: Nº 442.974.166-20  
LOCADOR

Testemunha:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2.   
CPF: 14383398600